



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibitiara

1

Quinta-feira • 7 de Abril de 2016 • Ano IV • Nº 593

Esta edição encontra-se no site: [www.ibitiara.ba.io.org.br](http://www.ibitiara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ibitiara publica:

- **Lei Municipal Nº165 de 28 de Setembro de 2015** - Cria o Conselho Municipal de Juventude e dá outras providências.
- **Lei Municipal Nº. 166/2016, de 05 de Abril de 2016** - Altera as tabelas salariais para os Cargos do Magistério da Lei Municipal nº. 126, de 24 de agosto de 2011, em atendimento a Lei Federal nº. 11.738/2008.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Ibitiara**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº. 166/2016,  
DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

Altera as tabelas salariais para os Cargos do Magistério da Lei Municipal nº. 126, de 24 de agosto de 2011, em atendimento a Lei Federal nº. 11.738/2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibitiara-BA, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibitiara-BA, para os Cargos Efetivos de 20 e 40 horas semanais, constante do anexo I da Lei Municipal nº. 126/2011, a vigor de acordo com as Tabelas constantes do anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA-BA, 05 DE ABRIL DE 2016.

**José Roberto dos Santos Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Ibitiara**  
**Gabinete do Prefeito**

### ANEXO ÚNICO

(Altera as Tabelas constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 126, de 22 de Agosto de 2011)

#### ANEXO I

Tabela de Vencimentos

##### REGIME 20 HORAS

Níveis	Vencimentos
I	1.067,82
II	1.388,16
III	1.494,94
IV	1.601,73
V	1.708,51

##### REGIME 40 HORAS

Níveis	Vencimentos
I	2.135,64
II	2.776,33
III	2.989,89
IV	3.203,46
V	3.417,02

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76